CONTRATO Nº 182/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO TERRENO ANEXO À UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE COELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.656.662/0001-85,** estabelecida na Rua Pau D'arco, 456, Cidade Nova, Betânia do Piauí – PI, telefone: 89 9 9408-4102, e-mail: attractivaprojetos.consultoria@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Renato Martins do Nascimento**, inscrito no CPF nº 842.238.983-53 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, CONTRATO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOÃO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOÃO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 003/2025, homologado em 24/12/2025, e à proposta do licitante vencedor ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.656.662/0001-85.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOÃO RAMOS, NO MUNICÍPIO**

DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do regime de execução por preço unitário.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados até 364 dias após o recebimento da ordem de serviço.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos).**

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, que irá ocorrer em ordem cronológica, após 10 (dez) dias úteis do recebimento das notas fiscais pela contabilidade e encerrado todo o procedimento da despesa, e de acordo com a liberação dos recursos financeiros, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato até 23 de dezembro de 2026.

7.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo coma conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta do orçamento geral do exercício de 2025, correndo a presente despesa sob as seguintes rubricas orçamentárias:

8.2. - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

8.2.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental.

8.2.2 - Programa de Trabalho: 27.813.0707.1045.0000 - const. de campos de fut. e quadras de esportes

8.3 – Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

8.3.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.1046.0000 - construção, ampliação e restauração de unidades escolares

8.3.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1091.0000 - construir. ampliar, restaurar e equipar creches FUNDEB

8.4 – Fonte 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.

8.4.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.1046.0000 - construção, ampliação e restauração de unidades escolares;

8.4.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1091.0000 - construir. ampliar, restaurar e equipar creches FUNDEB

8.4.3 - Programa de Trabalho: 12.367.0321.2115.0000 - manutenção e encargos da educação especial- 30%

8.5 – Fonte 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

8.5.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.1046.0000 - construção, ampliação e restauração de unidades escolares

8.5.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1091.0000 - construir. ampliar, restaurar e equipar creches FUNDEB

8.5.3 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1093.0000 - construir, ampliar, restaurar e equipar pre-escolas FUNDEB

8.6 – Fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

8.6.1 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1095.0000 - construção, reforma e ampliação

8.7 – Fonte 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

8.7.1 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1095.0000 - construção, reforma e ampliação

8.8 – Fonte 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

8.8.1 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1095.0000 - construção, reforma e ampliação

8.9. Elemento de Despesas: 44.90.51 – obras e instalações

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 Como gestor do contrato será o Sr. Edmundo José do Nascimento;

12.3. Como fiscal de contrato será o Sr. Marcelo Raimundo Macedo e o responsável técnico pela engenharia deste município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí -PI, 24 de dezembro de 2025.

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.773-34
Prefeito Municipal
2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNMIA DO PIAUI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA – ME
CNPJ Nº 30.656.662/0001-85
RENATO MARTINS DO NASCIMENTO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **(dispensadas em casos de assinatura eletrônica).**

1. Antonio Ferreira de Moura Junior CPF: 059.995.152-27
2. Francisco Coelho Rodrigues CPF: 021.899.113-46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls____
Rubrica

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOÃO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/Nº, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.612.622/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO, SR. **IJOSEVAN COELHO DAMASCENO**, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADA: A EMPRESA **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.656.662/0001-85,** ESTABELECIDA NA RUA PAU D'ARCO, 456, CIDADE NOVA, BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, TELEFONE: 89 9 9408-4102, E-MAIL: ATTRACTIVAPROJETOS.CONSULTORIA@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR. **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO**.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 588.956,48 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 23 DE DEZEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

ID: CD68DA3256BA4

BETÂNIA DO PIAUÍ | ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOÃO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/Nº, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.612.622/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO, SR. **IJOSEVAN COELHO DAMASCENO**, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADA: A EMPRESA **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.656.662/0001-85**, ESTABELECIDA NA RUA PAU D'ARCO, 456, CIDADE NOVA, BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, TELEFONE: 89 9 9408-4102, E-MAIL: ATTRACTIVAPROJETOS.CONSULTORIA@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR. **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO.**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 588.956,48 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 23 DE DEZEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 8AFF8F506ABD4

BETÂNIA DO PIAUÍ | ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ CNPJ 01.612.622/0001 - 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.656.662/0001-85.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025** à empresa **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.656.662/0001-85**, com o valor global correspondendo a importância de **R$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos)**, vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 24 de dezembro de 2025.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 3CF764D398394

BETÂNIA DO PIAUÍ | ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 182/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOÃO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FONTE DE RECURSOS: *orçamento geral do exercício de 2025*

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, autoriza a empresa **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ Nº 30.656.662/0001-85**, estabelecida na Rua Pau D'arco, 456, Cidade Nova, Betânia do Piauí – PI, telefone: 89 9 9408-4102, e-mail: attractivaprojetos.consultoria@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário o sr. **Renato Martins do Nascimento**, a dar início aos serviços de acordo com o edital e seus anexos, referente à Concorrência Presencial nº 003/2025-PMBP. Processo Administrativo Nº. 111/2025, Contrato nº 182/2025. Obedecendo as exigências constantes no projeto básico anexado no processo administrativo. Valor dos serviços **R$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos).**

Betânia do Piauí-PI, 24 de dezembro de 2025.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 4D5814872E304

BETÂNIA DO PIAUÍ | ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/Nº, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.612.622/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO, SR. **IJOSEVAN COELHO DAMASCENO**, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADA: A EMPRESA **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.656.662/0001-85**, ESTABELECIDA NA RUA PAU D'ARCO, 456, CIDADE NOVA, BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, TELEFONE: 89 9 9408-4102, E-MAIL: ATTRACTIVAPROJETOS.CONSULTORIA@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR. **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO**.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 588.956,48 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 23 DE DEZEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls____
Rubrica

##ATO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##TEX Contrato nº 182/2025, processo licitatório nº 111/2025, concorrência nº 003/2025, objeto: contratação de empresa especializada para construção de campo society junto à unidade escolar joão ramos, no município de betânia do piauí – pi, conforme projeto e especificações técnicas, contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 24 de dezembro de 2025, vigência: de 24 de dezembro de 2025 até 23 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 183/2025, processo licitatório nº 112/2025, concorrência nº 004/2025, objeto: contratação de empresa especializada para construção de campo society junto à unidade escolar josé marcolino do nascimento, no município de betânia do piauí – pi, conforme projeto e especificações técnicas, contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 24 de dezembro de 2025, vigência: de 24 de dezembro de 2025 até 23 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##ASS Antonio Ferreira de Macedo Junior
##CAR Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 40 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 098/2025 - CPL/PMAA. Concorrência nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 092/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI (CNPJ nº 06.554.018/0001-11). Contratada: Nova Business LTDA (CNPJ nº 01.852.945/0001-02). Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas na zona urbana do município de Antônio Almeida-PI, nos termos do Convênio nº 940268/2022, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Valor global: R$ 789.781,01 (setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais e um centavo). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25 de novembro de 2025. Marcelo Toledo Laurini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 013/2025. OBJETO: "contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra da 3ª etapa da construção do estádio de futebol, no município de Aroeiras do Itaim-Pi, conforme Transferência Especial Nº 09032025-081468". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI. CONTRATADO: R N CONSTRUTORA LTDA (L & N CONSTRUTORA), CNPJ: 34.842.325/0001-33. VALOR: R$ 388.080,49. FONTE DE RECURSOS: 500, 706. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51. VIGÊNCIA: 225 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2026.

CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 015/2025. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 015/2025. OBJETO: "contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de uma estação elevada de transbordo para coleta de resíduos sólidos do município de Aroeiras do Itaim - Pi." CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI. CONTRATADO: S I SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA (S I SOLUCOES AMBIENTAIS). CNPJ: 49.089.148/0001-33. VALOR: R$ 251.371,67.FONTE DE RECURSOS: 500, 706. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51. VIGÊNCIA: 135 dias, a partir da emissão da ordem de serviço. ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 182/2025, processo licitatório nº 111/2025, concorrência nº 003/2025, objeto: contratação de empresa especializada para construção de campo society junto à unidade escolar joão ramos, no município de betânia do piauí - pi, conforme projeto e especificações técnicas, contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 24 de dezembro de 2025, vigência: de 24 de dezembro de 2025 até 23 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 183/2025, processo licitatório nº 112/2025, concorrência nº 004/2025, objeto: contratação de empresa especializada para construção de campo society junto à unidade escolar josé marcolino do nascimento, no município de betânia do piauí - pi, conforme projeto e especificações técnicas, contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 24 de dezembro de 2025, vigência: de 24 de dezembro de 2025 até 23 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 046/2024, pregão eletrônico srp nº 014/2024/pmbp, processo administrativo n° 122/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa disfarma saude eireli - epp, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 38.159.600/0001-70, valor total: r$ 542.050,68 (quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos), fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Contrato nº 057/2024, pregão eletrônico srp nº 014/2024/ pmbp, processo administrativo n° 123/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa disfarma saude eireli - epp, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 38.159.600/0001-70, valor total: r$ 82.486,38 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Contrato nº 047/2024, pregão eletrônico srp nº 006/2024/pmbp, processo administrativo n° 125/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa e. ferreira de araujo junior - me, inscrita no cnpj sob o nº 30.467.810/0001-13, valor total: r$ 9.951,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Contrato nº 017/2025, pregão eletrônico srp nº 032/2024/pmbp, processo administrativo n° 129/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa posto mateus combustivel e derivados de petroleo ltda - epp, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 47.930.505/0001-19, valor total: r$ 1.711,413,00 (um milhão, setecentos e onze mil, quatrocentos e treze reais), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Processo Administrativo n° 132/2025, pregão eletrônico srp nº 034/2024/pmbp, contrato nº 028/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa auzeni alves da costa coelho - me, inscrita no cnpj sob n.° 02.098.590/0001-62, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, valor total: r$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos), para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Processo Administrativo n° 135/2025, pregão eletrônico srp nº 018/2025/pmbp, contrato nº 066/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa francisco da rocha carvalho - me, inscrita no cnpj sob nº 54.264.068/0001-07, valor do contrato: r$ 611.193,50 (seiscentos e onze mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamento legal: inciso ii e § 2º do art. 57 da lei nº 8.666/1993 c/c a cláusula sexta do referido contrato.

Contrato nº. 042/2025, pregão eletrônico nº 001/2025, processo administrativo nº 141/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa ultra - servicos de ultrasson e colposcopia ltda - me, inscrita no cnpj sob o 32.915.585/0001-66, valor total: r$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025. fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Contrato nº. 045/2025, pregão eletrônico nº 002/2025, processo administrativo nº 142/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa r m coelho ltda - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 57.874.025/0001-31, valor total: r$ 202.263,40 duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Contrato nº. 026/2025, pregão eletrônico nº 003/2025, processo administrativo nº 143/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa união transportes e serviços ltda - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.° 58.647.682/0001 09, valor total: r$ 1.102.500,00 (um milhão, cento e dois mil e quinhentos reais), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Contrato nº. 043/2025, pregão eletrônico nº 004/2025, processo administrativo nº 144/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa mercadinho s. j. ltda - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 241.505.520/0001-33, valor total: r$ 359.011,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, onze reais e sessenta centavos), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Contrato nº. 044/2025, pregão eletrônico nº 004/2025, processo administrativo nº 145/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa augusto inácio coelho-me "supermercado coelho", inscrita no cnpj 01.683.484/0001-83, valor total: r$ 404.743,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Contrato nº. 049/2025, pregão eletrônico nº 006/2025, processo administrativo nº 146/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa valdemar ferreira cavalcante minimercado - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.° 13.220.695/0001-69, valor total: r$ 548.478,40 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei no 14.133/2021.

Contrato nº. 052/2025, pregão eletrônico nº 007/2025, processo administrativo nº 147/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa sertão agro construções e serviços ltda - me, inscrita no cnpj sob o nº 57.559.686/0001-72, valor total: r$ 1.138.837,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Contrato nº. 053/2025, pregão eletrônico nº 007/2025, processo administrativo nº 148/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa mauro cesar ramos da paixao e cia ltda - me, inscrita no cnpj sob o n° 27.589.723/0001-24, valor total: r$ 461.352,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Contrato nº. 054/2025, pregão eletrônico nº 007/2025, processo administrativo nº 149/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa alex sandro materiais de construcoes ltda - me, inscrita no cnpj sob o n° 27.782.319/0001-72, valor total: r$ 788.064,25 (setecentos e oitenta e oito mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Contrato nº. 055/2025, pregão eletrônico nº 009/2025, processo administrativo nº 150/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 58.765.977 joao francisco delmondes rodrigues - me, inscrita no cnpj sob o nº 58.765.977/0001-80, valor total: r$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Contrato nº. 056/2025, pregão eletrônico nº 010/2025, processo administrativo nº 151/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 60.080.867 juliana de sepedro xavier silva - me, inscrita no cnpj sob o nº60.080.867/0001 - 26, valor total: r$ 37.931,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e um reais), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Contrato nº. 103/2025, pregão eletrônico nº 012/2025, processo administrativo nº 153/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa keline rodrigues de macedo - me, inscrita no cnpj sob o nº 26.745.557/0001-45, valor total: r$ 1.320.601,50 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2026, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros, para o exercício de 2026, vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026, data do aditivo: 18/12/2025, fundamentação legal: art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Contrato nº. 061/2025, pregão eletrônico nº 013/2025, processo administrativo nº 154/2025, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, contratante: o município de betânia do piauí-pi, inscrito no cnpj sob o n.º 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa francisco da rocha carvalho - me, inscrita no cnpj sob o nº 54.264.068/0001-07,